

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CMJN Nº 001/2021

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Câmara Municipal de João Neiva, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, 2º andar - Bairro Centro, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 31.776.719/0001-42, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **Glauber Tonon**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF nº 055.801.007-52 e da Carteira de Trabalho nº 44.891, série 00019-MTPS-ES, residente e domiciliado na Estrada Santa Maria, Sítio Tonon, Bairro Caboclo Bernardo, Município de João Neiva-ES, CEP: 29680-000, e como **CONTRATADA** a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Dylion Penedo, nº 463, Bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29.103-848, inscrita no CNPJ sob nº 39.320.478/0001/34, representada neste instrumento por **Carlos Eduardo Chieppe**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 055.002.527-80, portador da Carteira de Identidade nº 1496240/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Jairo Mattos Pereira, Bairro Praia da Costa, Cidade Vila Velha/ES, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 014/2022, e com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 30Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, envolvendo instalação, manutenção e suporte, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento à rede da Câmara Municipal da João Neiva.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021 fica aditado em **08 (oito) meses, a partir de 01/04/2022**, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os efeitos de direito.

João Neiva - ES, 31 de março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

Glauber Tonon

CPF nº 055.801.007-52

**DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Carlos Eduardo Chieppe

CPF nº 055.002.527-80

**Visto Jurídico:**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF